



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 15 de julho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1494

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 050/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:50 com atraso devido imprevisto de ordem pessoal, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe, tendo sido o valor estimado pela Administração em R\$ 2.612,04 (dois mil, seiscentos e doze reais e quatro centavos). A sessão fora conduzida pelo membro da equipe de apoio Sr. Sandoval dos Anjos Vieira, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, constatando que não havia nenhuma empresa no recinto, apenas as propostas enviadas via e-mail, no endereço cplitamari@gmail.com, constatando propostas das referidas empresas.

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é o EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 12 (DOZE) BANDEIRAS DIVERSAS (BRASIL, BAHIA, ITAMARI), EM TECIDO TIPO OXFORD, BORDADAS COM TAMANHO 160 CM X 112 CM, PARA SEREM COLOCADAS NOS MASTROS DOS ORGÃOS PÚBLICOS EM SOLENIDADES CÍVICAS.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação em comento surge da necessidade em atender as demandas da Secretaria Administração, haja vista a necessidade de manutenção de valores como cidadania, pertencimento e reconhecimento dos símbolos da pátria, estado e municipalidade. Não obstante, são nos espaços públicos que os cidadãos, via de regra, mantêm seu primeiro contato com tais símbolos e internalizam os aludidos valores.

Vale ressaltar, que o Município de Itamari estará realizando o festejos cívicos de sua emancipação política onde realizará o ato cívico de hasteamento das bandeira do Brasil, Bahia e do Município no próximo dia 18 de Julho de 2024, e as bandeiras disponíveis estão desgastadas com a ação do tempo, fazendo-se necessário a aquisição de novas bandeiras.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: cplitamari@gmail.com, ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Itamarí. Após acessar o e-mail retro indicado precisamente 09:15 (nove horas e quinze minutos), constatou-se que havia nos respectivos e-mail das empresas contato@fiezalicitacoes.com.br, naianesertao@hotmail.com, com os valores das propostas na tabela que se segue na planilha abaixo:

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada via ferramenta Banco de Preço, disponível em www.bancodepreco.com.br, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamarí.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas informadas pela administração. Com efeito fora publicado aviso de dispensa e Edital anexo, no portal nacional de contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, contendo todas as informações necessárias, e por ter acessado o sítio a empresa N.F. GRANDE & CIA LTDA manifestou interesse enviando sua proposta via e-mail. Outro lado, o Sr. **RAMIDES CORREIA SERTÃO** compareceu presencialmente na sede da prefeitura no setor de Licitação em horário estabelecido no edital munido de todos os documentos em Ofertou sua proposta. Desta forma os servidores responsáveis pelo julgamento e recepção dos documentos oportunizaram para o mesmo a apresentação de lances verbais todavia sem sucesso. Os valores após tentativa de negociação conforme se verifica na tabela abaixo. Seguindo com os procedimentos a equipe de apoio concedeu oportunidade a empresa presente se tinha interesse em interpor recurso, entretanto na presente sessão, não houve nenhuma objeção. a comissão seguiu os trabalhos, e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO, que segue descrita em tabela seguinte abaixo.

DO VALOR CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa constatou-se que entre as empresas em ordem crescente de valores, é o que se segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
RAMIDES CORREIA SERTÃO	CPF: 251.561.015-34;	1.944,00 - VENCEDOR
N.F. GRANDE & CIA LTDA	CNPJ: 79.034.153/001-00.	1.980,00 – 2º COLOCADO

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, que será mediante publicação desta ata de sessão, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari, BA, 15 de julho de 2024.

NOME	ASSINATURA
EMERSON SANTANA SILVA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS/ EQUIPE DE APIO CPL	

EXTRATO (CONTRATO Nº 050/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 050/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;
CONTRATADA: RAMIDES CORREIA SERTÃO CPF: 251.561.015-34
OBJETO: EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 12 (DOZE) BANDEIRAS DIVERSAS (BRASIL, BAHIA, ITAMARI), EM TECIDO TIPO OXFORD, BORDADAS COM TAMANHO 160 CM X 112 CM, PARA SEREM COLOCADAS NOS MASTROS DOS ORGÃOS PÚBLICOS EM SOLENIDADES CÍVICAS.
VALOR: R\$ 1.944,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202- 2005- 33903600 – 15000000.
VIGENCIA 15/07/02024 A 31/12/2024